ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.547, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 103 – Desporto Comunitário
Projeto: 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Elemento da Despesa
4.4.90.51.00.00.01334 - Obras e Instalações ..... R$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.00001 - Obras e Instalações ..... R$ 6.250,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização dos recursos das seguintes fontes:

I – excesso de arrecadação vinculado ao recurso 1334 proveniente da transferência de recursos que serão repassados pela União através do Ministério do Esporte conforme Proposta nº 294192014, Convênio nº 804967 e Contrato nº 1015197-93, no valor de ..... R$ 243.750,00

II – redução orçamentária da seguinte dotação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SERVIÇOS URBANOS
Projeto: 1.020 – AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00.00001 – Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica ..... R$ 6.250,00
Total dos recursos para cobertura do crédito ..... R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 16 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 16/07/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.